



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Aveiro-PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aveiro, consoante autorização do **Hiroito Tabajara Lacerda de Castro**, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da secretaria municipal Saúde de dotar-se de um espaço a qual servirá para o funcionamento da casa de apoio a médicos e enfermeiros no distrito de Fordlândia Município de Aveiro/PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde, visando dotar a Administração Pública de espaço adequado para o funcionamento de uma casa de apoio destinada a médicos e enfermeiros no Distrito de Fordlândia, Município de Aveiro/PA.

A Necessidade de um Espaço Adequado

locação do imóvel justifica-se pela necessidade de disponibilizar um espaço apropriado para acolhimento e suporte aos profissionais de saúde que atuam no Distrito de Fordlândia, especialmente médicos e enfermeiros. A existência de uma casa de apoio adequada contribui diretamente para a permanência e melhor desempenho desses profissionais, assegurando melhores condições de trabalho, descanso e deslocamento, o que impacta positivamente na qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

A ausência de estrutura adequada para esse fim pode comprometer a continuidade e a eficiência do atendimento em saúde, sobretudo em localidades mais afastadas, tornando imprescindível a adoção de solução imediata por meio da locação de imóvel.

Das Características do Imóvel

O imóvel objeto da contratação está localizado na Av. Central, s/n, Bairro Distrito de Fordlândia, no Município de Aveiro/PA, CEP 68150-000. O espaço apresenta condições estruturais adequadas para funcionamento como casa de apoio, dispondo de ambientes compatíveis com hospedagem, descanso e suporte básico aos profissionais da saúde.

Além disso, sua localização estratégica no distrito facilita o deslocamento dos profissionais até as unidades de atendimento, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

Da Vantajosidade da Locação

A locação do imóvel apresenta-se como solução eficiente e economicamente viável, pois permite a utilização imediata de um espaço adequado, sem a necessidade de investimentos elevados com aquisição, construção ou adaptações estruturais.

Dessa forma, a Administração Pública assegura economicidade na aplicação dos recursos, priorizando investimentos diretos nas ações e serviços de saúde, ao mesmo tempo em que garante melhores condições de trabalho aos profissionais..

Da Fundamentação Legal

A presente contratação encontra respaldo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de localização e estrutura sejam essenciais ao atendimento das necessidades da Administração Pública, tornando inviável a competição.

O imóvel em questão atende de forma específica às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto à sua localização no Distrito de Fordlândia e suas condições de uso, justificando a contratação direta.

Dos Valores e do Contratado

Locação será realizada com o Sr. Kauan Roberto da Luz Bandeira, inscrito no CPF nº 041.945.122-60, pelo valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), pelo período de 09 (nove) meses, compreendido entre 01 de abril de 2026 e 31 de dezembro de 2026, totalizando o valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

O valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado local, considerando as características e a localização do imóvel..

Conclusão

Diante do exposto, resta devidamente justificada a locação do imóvel localizado na Av. Central, s/n, Distrito de Fordlândia, Município de Aveiro/PA, destinado ao funcionamento de casa de apoio para médicos e enfermeiros, como medida necessária, legal e vantajosa para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Aveiro-PA, 24 de março de 2026

Hiroito Tabajara Lacerda de Castro
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2025 Decreto nº 003/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a pessoa física Kauan Roberto da Luz Bandeira, inscrito no CPF nº 041.945.122-60, proprietário do imóvel localizado na Av. Central, s/n, Bairro Distrito de Fordlândia, no Município de Aveiro/PA, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao funcionamento de casa de apoio para médicos e enfermeiros.

A presente escolha decorre do atendimento ao binômio necessidade e interesse público, considerando a inexistência de imóvel próprio do Município que atenda, de forma imediata e adequada, às exigências estruturais e operacionais necessárias ao pleno funcionamento de uma casa de apoio destinada aos profissionais de saúde que atuam no Distrito de Fordlândia.

- Localização estratégica no Distrito de Fordlândia, facilitando o deslocamento dos médicos e enfermeiros até as unidades de saúde;
- Infraestrutura adequada, compatível com a finalidade de hospedagem e apoio aos profissionais da saúde;
- Segurança e funcionalidade, atendendo às necessidades operacionais de permanência e descanso dos profissionais;
- Configuração física do imóvel, com ambientes adequados para acomodação, convivência e suporte às atividades dos profissionais;
- Condições imediatas de uso, permitindo a instalação da casa de apoio sem necessidade de investimentos significativos por parte da Administração.

Ressalta-se, ainda, que o imóvel apresenta relação custo-benefício compatível com os valores praticados no mercado local, sendo proposta a locação pelo valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), pelo período de 09 (nove) meses, compreendido entre 01 de abril de 2026 e 31 de dezembro de 2026, totalizando o valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), atendendo ao princípio da economicidade e contribuindo para a eficiência da gestão pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

Diante das características específicas do imóvel e da sua adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resta configurada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a escolha do imóvel de propriedade do Sr. Kauan Roberto da Luz Bandeira atende plenamente ao interesse público, assegurando condições adequadas para o funcionamento da casa de apoio aos médicos e enfermeiros e garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Distrito de Fordlândia, Município de Aveiro/PA, razão pela qual a licitação se torna inexigível, nos termos da legislação vigente.

Aveiro-PA, 24 de Março de 2026

Hiroito Tabajara Lacerda de Castro
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2025 Decreto nº 003/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Sr. Kauan Roberto da Luz Bandeira, pessoa física, inscrito no CPF nº 041.945.122-60, referente à locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao funcionamento de casa de apoio para médicos e enfermeiros no Distrito de Fordlândia, Município de Aveiro/PA;

CONSIDERANDO que o valor proposto reflete os preços praticados no mercado imobiliário local, estando compatível com a realidade econômica do município, especialmente em razão da localização do imóvel na Av. Central, s/n, Bairro Distrito de Fordlândia, bem como de sua estrutura física, condições de uso e adequação à finalidade de apoio e hospedagem dos profissionais da saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a observância ao princípio da economicidade, bem como as características específicas do imóvel quanto à sua localização, infraestrutura e disponibilidade imediata para uso, fatores que influenciam diretamente na composição do valor da locação;

Registra-se que o valor mensal ajustado para a locação do imóvel é de R\$ 700,00 (setecentos reais), pelo período de 09 (nove) meses, compreendido entre 01 de abril de 2026 e 31 de dezembro de 2026, perfazendo o valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), montante considerado justo e compatível com os parâmetros praticados no mercado local, conforme análise realizada no âmbito do processo administrativo.

Dessa forma, diante da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e considerando a vantajosidade para a Administração Pública, a contratação do Sr. Kauan Roberto da Luz Bandeira mostra-se adequada, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da legislação vigente.

Aveiro-PA, 24 de março de 2026.

Hiroito Tabajara Lacerda de Castro
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2025 Decreto nº 003/2025